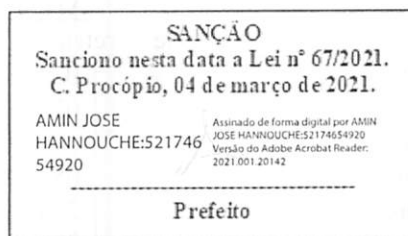


**LEI Nº 67/2021**

**Data: 04/03/2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação:

<b>Órgão:</b> <b>Unidade:</b> <b>Função:</b> <b>Subfunção:</b> <b>Programa:</b>	07 – Secretaria Municipal de Assistência Social 02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08 – Assistência Social 244 – Assistência Comunitária 08 – Promoção das Ações Sociais		
<b>Projeto:</b>	<b>2.402 – MDSCF – COVID 19 – PORTARIA 369/2020</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	217	5.000,00
		<b>Soma</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

<b>Órgão:</b> <b>Unidade:</b> <b>Função:</b> <b>Subfunção:</b> <b>Programa:</b>	07 – Secretaria Municipal de Assistência Social 02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08 – Assistência Social 244 – Assistência Comunitária 08 – Promoção das Ações Sociais		
<b>Projeto:</b>	<b>2.402 – MDSCF – COVID 19 – PORTARIA 369/2020</b>		

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - RS		
					Vinculados	Livres	Total
2.402	MDSCF – Covid 19 – Portaria 369/2020	Serviços	217	Pessoas	5.000,00	-	5.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>5.000,00</b>	<b>-</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

<b>Órgão:</b>	07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Órgão:</b>	02 – Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Unidade:</b>	
<b>Função:</b>	08 – Assistência Social
<b>Subfunção:</b>	244 – Assistência Comunitária
<b>Programa:</b>	08 – Promoção das Ações Sociais
<b>Projeto:</b>	<b>2.402 – MDSCF – COVID 19 – PORTARIA 369/2020</b>

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.402	MDSCF – Covid 19 – sPortaria 369/2020	Município	Serviços	217	5.000,00
				<b>SOMA</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**

Promulgo nesta data a Lei nº 67/2021.  
C. Procópio, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920  
 HANNOUCHE:52174654920 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142  
 920

-----  
 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE  
 HANNOUCHE:52174654920  
 4920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920  
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitório**  
 Diretora do Departamento de Contabilidade

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000  
 Fone: (43) 3520-8000  
 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70  
 Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>  
 Facebook: @prefeituracornelioprocopio